

**PORTARIA Nº 092/2022 GR-SC**

O Reitor da Universidade da Região de Joinville - Univille, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 33, inciso VI combinado com o inciso XII do Estatuto da Univille,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para o primeiro e segundo semestre do ano de 2023, as datas para colação de grau especial, conforme o seguinte cronograma:

**I - Cerimônias em Joinville:**

a) Dias 15 e 16 de fevereiro, às 19h30, para os estudantes concluintes até dezembro de 2022 que requererem a colação especial **até 31/01/2023**.

b) Dias 22 e 23 de março, às 19h30, para os estudantes concluintes até dezembro de 2022 que requererem a colação especial **até 02/03/2023**.

c) Dias 23 e 24 de agosto, às 19h30, para os estudantes concluintes até julho de 2023 que requererem a colação especial **até 03/08/2023**.

**II – Cerimônias em São Bento do Sul:**

a) **Dia 06 de abril, às 18h**, para os estudantes concluintes até dezembro de 2022 que requererem a colação especial **até 28/03/2023**.

b) **Dia 24 de agosto, às 18h**, para os estudantes concluintes até julho de 2023 que requererem a colação especial **até 13/08/2023**.

**Art. 2º.** A data de colação de grau do requerente será informada por meio do e-mail cadastrado na solicitação, em até 5 dias úteis após o término das inscrições.

**Art. 3º.** As datas de colação de grau serão distribuídas por áreas afins, respeitando o limite de vagas para cada dia.

**Art. 4º.** O estudante concluinte deverá requerer a participação em colação de grau especial pelo site da Univille no endereço [www.univille.br/colacaodegrau](http://www.univille.br/colacaodegrau).



**Art. 5º.** Para participar da colação de grau especial o estudante concluinte deverá ter cumprido, com aprovação, todos os componentes curriculares do seu curso e não apresentar pendências documentais para fins de registro do diploma, conforme Instrução Normativa nº 002/2019/PROEN.

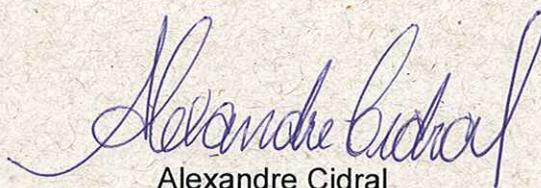
**Art. 6º.** Para cada cerimônia serão disponibilizadas 100 (cem) vagas.

**Art. 7º.** O estudante concluinte terá acesso a um guia no site [www.univille.br/colacaodegrau](http://www.univille.br/colacaodegrau) com todas as instruções para a cerimônia que deverão ser seguidas, sob pena de não participação.

**Art. 8º.** Os estudantes concluintes que colarem grau em cerimônia especial não participarão da cerimônia do respectivo curso, com data fixada pelo Conselho Universitário, exceto no caso previsto no § 1º do art. 8º da Resolução nº 01/16/CEPE.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 138/2021 GR-SC.

Joinville/SC, 27 de outubro de 2022.



Alexandre Cidral

Reitor